



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2010

Emissão: 23/09/2010
R\$ Milhares

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	52.664.842	54.278.503	56.565.935	0
Dívida Mobiliária	2.687	2.648	2.688	0
Dívida Contratual	51.588.510	53.014.283	55.310.785	0
Interna	50.269.862	51.768.797	53.152.919	0
Externa	1.318.648	1.245.486	2.157.866	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.073.645	1.261.573	1.252.462	0
Demais Dívidas	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)¹	5.460.329	8.620.080	8.810.760	0
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.779.178	7.254.766	7.403.195	0
Demais Haveres Financeiros	2.002.881	2.045.519	1.994.436	0
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(2.321.730)	(680.205)	(586.871)	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	47.204.512	45.658.423	47.755.175	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.976.688	30.444.314	33.704.286	0
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	181,75	178,29	167,83	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	162,91	149,97	141,69	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº40/01 DO SENADO FEDERAL - 200%	57.953.376	60.888.628	67.408.573	0

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	0	0	0	0
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	444.155	597.540	571.830	0
De Tributos	0	0	0	0
De Contribuições Sociais	444.155	597.540	571.830	0
Previdenciárias	102.905	99.158	95.577	0
Demais Contribuições Sociais	341.250	498.382	476.253	0
Do FGTS	0	0	0	0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	51.144.355	52.416.742	54.738.955	0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	176.861	165.674	159.091	0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0	0	0	0
DEPÓSITOS	1.400.849	3.253.008	2.397.717	0
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	405.795	35.199	21.170	0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0	0	0	0

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (IV)	104.829.300	104.951.830	104.951.830	0
Passivo Atuarial	104.042.288	104.042.288	104.042.288	0
Demais Dívidas	787.011	909.542	909.542	0
DEDUÇÕES (V)¹	46.240.180	45.619.108	45.616.197	0
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.844	102	6.410	0
Investimentos	1.214.710	692.452	1.014.419	0
Demais Haveres Financeiros	45.369.448	44.946.980	44.615.471	0
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(346.821)	(20.425)	(20.102)	0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	351.812	885.872	429.417	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	58.589.119	59.332.722	59.335.632	0

FONTE: SIAFEM-RJ/SIG - Secretaria de Estado de Fazenda.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Obs.: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial e a CEDAE por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial e CEDAE não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2010.

3 - Não considerados para efeito de dedução da Dívida Consolidada os valores referentes ao RIOPREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria nº 462/2009 da Secretaria de Tesouro Nacional - STN.

Rosângela Dias Marinho
Contadora-Geral - Mat. 816.274-5
Contadora - CRC-RJ-072256/O-3

Eugenio Manuel da Silva Machado
Auditor-Geral - Mat. 816.267-9
Contador - CRC-RJ-062906/O-1

Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

Sérgio Cabral
Governador